



Butiá, 18 de dezembro de 2017.

A T A Nº. 3922.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Ver. Eliseu Andrin. Havendo número legal foi aberta a presente Sessão: **VEREADORES PRESENTES: DO PPS:** Eliseu Andrin; **DO PDT:** Maurício Roni de Souza Pereira; **DO PT:** Hélio Santos Ferreira, Leonardo Montenegro da Silva e Luiz Alberto Peres da Silva Filho; **DO PSB:** Taila Michele Medeiros Machado; **DO PR:** Leandro Felício Oliveira; **DO PP:** Paulo Rogério Lopes; **DO PMDB:** Joel Ernesto Lopes Maraschin. O Presidente solicita que seja procedida a chamada dos Vereadores, sendo feita pelo 1º Secretário, estando todos presentes. Solicita a leitura de um texto bíblico, sendo feita pelo Ver. Leandro Felício. Solicita a leitura das correspondências recebidas e expedidas, sendo feita pelo 1º Secretário.

EXPEDIENTE

Fazem uso da palavra os Vereadores Hélio Santos Ferreira, Paulo Rogério Lopes, Taila Medeiros, Luiz Alberto, Joel Maraschin, Maurício Roni, Leandro Felício e Eliseu Andrin.

ORDEM DO DIA

O Presidente solicita leitura da pauta da presente Sessão, sendo feita pelo Secretário: Pauta da 51ª Sessão Ordinária, do Primeiro Ano Legislativo, da 13ª Legislatura, do dia 18 de dezembro de 2017, Artigo 125 do Regimento Interno: **Documentos para leitura: Ato da Presidência 129/2017 - Autoriza o deslocamento dos Vereadores Eliseu Andrin e Luiz Alberto Peres da Silva Filho, a Porto Alegre/RS, no dia 18 de dezembro de 2017, os quais irão até a Sessão Especial de posse dos Conselheiros do TCE, no Auditório Romildo Bolzan do Palácio Flores da Cunha. Projetos de Lei para apreciar: Projeto de Lei 3589/2017- Legislativo Municipal, (autoria do Ver. Joel Maraschin) - Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais na abertura dos shows ou eventos financiados por recursos públicos. Projeto de Lei 3606/2017 do Legislativo Municipal, (Autoria da Verª. Taila Medeiros) - Dispõe sobre a criação DP "Programa Saúde do Bem" a ser desenvolvido nos Postos de Saúde do Município de Butiá e Farmácia dos SUS e dá outras providências. Projeto de Lei 3607/2017 do Legislativo Municipal, (autoria do Ver. Joel Maraschin) - Institui o Programa de Investimentos para geração de Emprego e Renda- Investbutiá, cria sua Câmara Informativa e dá outras providências. Projeto de Lei 3649/2017- Executivo Municipal - Institui gratificação por exercício de atividade complementar aos agentes municipais e regulamenta ações da turma volante municipal. Projeto de Lei 3650/2017- Executivo Municipal - Autoriza a Empresa Angélica Martins Serrati, a título de concessão de uso, de um modulo no Berçário Industrial nos termos da Lei Municipal nº 1.961/2003 e dá outras providências. Projeto de Lei 3654/2017- Executivo Municipal - Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU as pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer), e dá outras providências. Projeto de Lei para apreciar em 2ª votação: Projeto de Lei 3647/2017- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Butiá para o exercício financeiro de 2018. Projetos de Resolução para apreciar: Projeto de Resolução 516/2017, (autoria do Ver. Joel Maraschin) - Institui a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Vereadores de Butiá e dá outras providências. Projeto de Resolução 518/2017, (autoria do Ver. Joel Maraschin) - Acrescenta o Capítulo IV criando o dispositivo "Dos Blocos Parlamentares e Colégio de Líderes" no Título II do Regimento Interno da Casa, e dá outras providências. Projeto de Resolução 519/2017, (autoria do Ver. Joel Maraschin) - Cria o Programa "Ideia Legislativa" dentro do Site Institucional da Câmara de Vereadores dá outras providências. Requerimentos: Requerimento 064/2017 do Ver. Joel Maraschin- Requer votos de pesar pelo falecimento de Eva Couto de Almeida. Requerimento 065/2017 do Ver. Joel Maraschin - Requer votos**



de pesar pelo falecimento de Guaraciaba Couto Lucas de Almeida. **Ata nº. 3919**, de 11 de dezembro de 2017, **Ata nº. 3920**, de 14 de dezembro de 2017 e **Ata nº. 3921**, de 15 de dezembro de 2017. O **Ver. Joel** solicita retirada de pauta dos **Projetos de Resolução 516, 518 e 519/17** de sua autoria. O Presidente solicita leitura do **Ato da Presidência 129/17**, sendo feita pelo 1º Secretário. O Presidente coloca em discussão o **Projeto de Lei 3589/17**. (Discussão). Coloca em votação, sendo rejeitado por cinco votos a dois o referido Projeto. Votos a favor dos **Vereadores Joel e Paulo Rogério**. O **Ver. Hélio** se abtém. O **Projeto de Lei 3606/17** está acompanhado da **Emenda Modificativa 01 dos Vereadores Hélio, Leonardo, Luiz Alberto, Maurício**: O Artigo 5º passa a ter a seguinte redação: A Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do desenvolvimento do Programa, instituirá mecanismos de gerência e comunicação entre os Postos Municipais de Saúde, de modo a aperfeiçoar a estocagem e distribuição dos medicamentos entre diversas unidades da rede, visando o pleno atendimento da demanda. O Presidente coloca em discussão a referida Emenda. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovada por por cinco votos a três. Votos contra dos **Vereadores Joel, Paulo Rogério e Taila**. Coloca em discussão o Projeto com a Emenda. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade com **Emenda 01**. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3607/17**. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovado por cinco votos a três. Votos contra dos **Vereadores Leonardo, Luiz Alberto e Maurício**. O Presidente coloca em discussão o **Projeto de Lei 3649/17**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Projeto de Lei 3650/17** está acompanhado da **Emenda 01 dos Vereadores Joel e Taila**: Fica acrescido ao Artigo 1º do **Projeto de Lei 3650/17**, o seguinte Parágrafo Único: Parágrafo Único: Na vacância de um segundo módulo no condomínio “Berçário Industrial”, fica a referida empresa com a priori de cedência. O Presidente coloca em discussão a referida Emenda. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovada por sete votos a um. Voto contra do **Ver. Leandro Felício**. O Presidente coloca em discussão o referido Projeto com a **Emenda**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade com a **Emenda 01/17**. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3654/17**. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. Coloca em em discussão o **Projeto de Lei 3647/17**. Coloca em 2ª votação, sendo aprovado por sete votos a um o referido Projeto. Voto contra do **Ver. Joel**. Coloca em discussão os **Requerimentos 064 e 065/17**. Coloca em votação, sendo aprovados por unanimidade. O Presidente coloca em discussão as **Atas 3919, 3920 e 3921**. Coloca em votação, sendo provadas por unanimidade.

#### EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Nada constou. O Presidente registra que conforme a **Resolução da Mesa 014/17** passa a realizar a eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores no ano 2018. Solicita a leitura da referida Resolução, sendo feita pelo 1º Secretário: À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Art. 1º** Estabelecer que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá o que segue: **I** – Será realizada por votação pública e aberta, conforme artigos 29º e 30º do Regimento Interno e artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, no dia 18 de dezembro de 2017, após a Sessão Ordinária; **II** – Os pretendentes aos diversos cargos eletivos deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até às 12:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017; **III** – Os Requerimentos de registros de candidatura deverão ser numerados e protocolados, devendo os mesmos ser entregues na Secretaria da Câmara que os encaminhará imediatamente ao Presidente; **IV** – O Presidente homologará, na mesma data, em despacho sucinto, as candidaturas aos diversos cargos que compõem a Mesa Diretora, até às 16 horas do dia 15 de dezembro de 2017; **V** – Em caso de não homologação do registro de candidatura, o qual deverá ser realizado em despacho fundamentado, o requerente deverá ser notificado imediatamente; **VI** – Após a eleição o Presidente promulgará o resultado,



dando posse aos eleitos que comporão a Mesa Diretora, conforme o inciso I do artigo 1º, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2018. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência. Em, 05 de dezembro de 2017. Ver. Eliseu Andrin, Presidente. Registre-se e publique-se. Em 05 de dezembro de 2017. Ver. Luiz Alberto Peres da Silva Filho, 1º Secretário. O Presidente solicita ao Secretário que proceda a leitura do **Requerimento 01/15** que requer a inscrição da chapa com os nomes dos Vereadores os quais irão dirigir o Poder Legislativo no ano de 2016, sendo feita a leitura. As candidaturas aos Cargos da Mesa Diretora desta Casa para o Exercício de 2016, conforme a **Resolução 014/17** são: Chapa única: Presidente: Ver. Leonardo Montenegro da Silva, Vice-Presidente: Ver. Eliseu Andrin, 1º Secretário: Maurício Roni de Souza Pereira e 2º Secretário: Ver. Leandro Felício Oliveira. Apoio: Ver. Hélio Santos Ferreira e Luiz Alberto Filho. Butiá, 14 de dezembro de 2017. O Presidente registra que conforme irá chamando, o Vereador irá votar sim ou não na chapa única para a eleição da Mesa Diretora, começando pela sua direita. Faz a chamada nominal dos Vereadores, sendo eleita a chapa única com seis votos favoráveis e três votos contra. Votos contra dos Vereadores Joel, Paulo Rogério e Verª. Taila. Com exceção do **Ver. Luiz Alberto**, todos os demais justificaram seus votos. O Presidente declara eleita e empossada a chapa única composta pelos Vereadores: **Presidente: Ver. Leonardo Montenegro da Silva, Vice-Presidente: Ver. Eliseu Andrin, 1º Secretário, Ver. Maurício Roni de Souza Pereira e 2º Secretário, Ver. Leandro Felício Oliveira, os quais exercerão os respectivos cargos a partir de 01 de janeiro de 2018.** O Presidente avisa a todos que a partir do dia 22 do corrente mês, a Câmara de Vereadores está entrando em recesso parlamentar até o dia 31 de janeiro de 2018. Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Presidente que fosse lavrada a presente Ata. Eu, Maria Nogueira dos Santos, Oficial Legislativo, gravei e digitei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2017.

Ver. Eliseu Andrin  
Presidente

Ver. Luiz Alberto Filho  
1º Secretário